



Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB
Comissão de Licitação
Rua João Bispo, 31 – Centro, CEP: 58324-000 – Pitimbu/PB
CNPJ: 08.916.785/0001-59

OFÍCIO Nº 083/2025

Pitimbu-PB, 31 de julho de 2025.

À

SERVITIUM LTDA

CNPJ: 00.558.943/0001-34

Olinda/PB

Assunto: Esclarecimentos sobre Proposta Licitatória – Processo nº 069/2025.

Prezados Senhores,

Em resposta aos esclarecimentos solicitados por V.Sa. em relação à proposta licitatória referente à elaboração de projetos técnicos de engenharia (Processo LCL-069/2025), informamos o seguinte:

1. Convenção Coletiva e Base de Cálculo

Os valores apresentados no orçamento em anexo foram calculados com base nos preços e encargos sociais estabelecidos pelo **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), atendendo às demandas específicas do Município de Pitimbu-PB. Não foi utilizada convenção coletiva específica, uma vez que o SINAPI já contempla os encargos sociais e trabalhistas vigentes.

2. Seguro de Vida para Funcionários

Conforme a legislação trabalhista vigente (Art. 799 da CLT e normas complementares), “é obrigatória a contratação de seguro de vida para os funcionários, mesmo que não previsto em convenção coletiva ou edital. O valor mínimo deve cobrir, no mínimo, 12 (doze) salários mínimos por colaborador”, conforme padrões do mercado. A empresa contratada deverá arcar com esse custo, que deve estar contemplado em sua proposta.



Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB
Comissão de Licitação
Rua João Bispo, 31 – Centro, CEP: 58324-000 – Pitimbu/PB
CNPJ: 08.916.785/0001-59

3. Necessidade de Preposto e Custos

Para o presente objeto, não é obrigatória a figura de preposto, salvo exigência expressa em eventual fase de execução ou fiscalização. Caso necessário, os custos decorrentes (diárias, transporte, etc.) serão de responsabilidade da empresa contratada. A ausência desse item na planilha original não isenta a contratada das obrigações legais.

4. Tarifa de Transporte Público Local

O município de Pitimbu não oferece transporte público. A proposta da empresa deve contemplar todas as despesas com deslocamento do seu pessoal no município.

5. Redução de Preço e Condições para Evitar Desclassificação

É permitida a redução de preço, desde que se mantenha a qualidade e o escopo total dos serviços e o atendimento a todas as exigências do edital, incluindo encargos legais e obrigações trabalhistas.

Atenção: A proposta da empresa deve contemplar todos os custos necessários para o fornecimento do serviço, conforme exigências legais e do edital.

Atenciosamente,

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:0689786140
5
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2025.07.31 18:08:53 -03'00'
Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
Consultor/Engenheiro Civil
CREA n° 160814689-8